



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação **SIGMA**

PE 295/2022/SIGMA/SUPEL/RO.

PROCESSO N°: **0036.347024/2020-74**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Higienização e Limpeza Hospitalar, Laboratorial e Ambulatorial - Higienização, Conservação, Desinfecção de Superfícies e Mobiliários e Recolhimento do Lixo Grupo "D", de forma contínua, para atender as necessidades do Centro de Medicina Tropical de Rondônia (CEMETRON) e Centro de Pesquisa em Medicina Tropical (CEPEM), por um período de 12 (doze) meses.

Trata-se o presente relatório da análise das planilhas apresentadas pela empresa **ALPHA SERVIÇOS DE LIMPEZA E APOIO ADMINISTRATIVO - EIRELI**, 1ª colocada no certame, após fase de lances ([0030759301](#)), ao Pregão acima epigrafado, conforme solicitação da Pregoeira, condutora do certame ([0030759468](#)).

Registra-se que para o preenchimento das Planilhas de Custos e Formação de Preços das licitantes nesse certame foi considerada a CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2022/2023 do SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO, CONSERVAÇÃO, LIMPEZA PÚBLICA E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA DO ESTADO DE RONDÔNIA - SINTELPES / 2022 / 2023 (RO000003/2022).

Desta feita, para preenchimento das planilhas as empresas devem observar as regras dispostas no Instrumento Convocatório (Edital [0030312324](#)) e as Planilhas conforme parâmetros utilizados pela Secretaria de Estado da Saúde – SESAU/RO ([0028502293](#)) alinhadas a legislação aplicada à contratação, assim, restam poucas variáveis que podem ser modificadas. Exemplo: I – SAT x RAT, II – Materiais, Equipamentos (constantes no Módulo 5 – Insumos Diversos), III- Custos Indiretos, IV-Lucro e V – Tributos (Lucro Presumido ou Lucro Real) devidamente comprovadas.

A presente licitação visa contratação de Serviços de Higienização e Limpeza por metro quadrado nas seguintes categorias e turnos:

1. Auxiliar de Limpeza 12X36 - (DIURNO)
2. Auxiliar de Limpeza 12X36 - (NOTURNO)
3. Limpador de Fachada
4. Encarregado

Observa-se que a empresa **ALPHA SERVIÇOS DE LIMPEZA E APOIO ADMINISTRATIVO - EIRELI** contemplam as categorias e turnos citados.

Realizada a análise pormenorizada de todas as planilhas apresentadas, verifica-se divergências nas planilhas apresentadas, na legislação aplicada à contratação, bem como a planilha referencial elaborada pela Secretaria de Estado da Saúde – Unidade requisitante dos serviços, conforme abaixo discriminado, devendo a empresa observar que em sendo realizados ajustes devem ser aplicados em todas as planilhas correspondentes aos lotes que contemplem cada categoria e turno.



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação **SIGMA**

Assim, com fundamento no Princípio da Isonomia entre as licitantes e não descartando a possibilidade da contratação da Proposta mais vantajosa, desde que seja demonstrado que o valor da proposta da licitante não fique acima do último valor ofertado durante a fase de lances / negociação no sistema Comprasnet, nem tampouco abaixo dos valores de referência, de forma que cumpram com todas as exigências legais trabalhistas e demais variáveis contempladas.

Passo a expor:

Auxiliar de Limpeza 12x36e - (DIURNO) – Salário da Categoria R\$ 1.397,58 Conf. CCT: RO000003/2022

1. MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

Após análise de conformidade com a planilha referencial da Unidade requisitante e da planilha apresentada verifica-se que a empresa registrou corretamente os valores do Módulo 1 citado.

2. SUBMÓDULO 2.1 – DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO, FÉRIAS E ADICIONAL DE FÉRIAS

a) Da planilha apresentada:

Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias			
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Percentual	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	156,87
B	Férias e Adicional de Férias	11,11%	209,13
SUBTOTAL		19,44%	366,00
C	Incidencia do submódulo 2.2 sobre o 13º salário, ferias e adicional d férias	6,86%	129,20
TOTAL		26,31%	495,19

Após análise de conformidade com a planilha referencial da Unidade requisitante e da planilha apresentada verifica-se que a empresa registrou de forma divergente os valores desse Submódulo 2.1 citado correspondente a:

I- Item C – Incidência do Submódulo 2.2 sobre o 13º salário, férias e Adicional de Férias, todavia, na planilha referencial elaborada pela SESAU/RO, não consta esse item C.

Considerando o disposto acima **os valores corretos correspondem a seguinte forma:**

2.1	DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO, FÉRIAS E ADICIONAL DE FÉRIAS	Valor (R\$)
A	13 ° Salário	156,80
B	Férias (8,33%) e Adicional de Férias (TR x 2,78%)	209,13
TOTAL		365,93

3. Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), FGTS e Outras Contribuições

4. Da planilha apresentada:

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.			
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	376,48



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação **SIGMA**

B	Salário Educação	2,50%	47,06
C	SAT	1,50%	28,24
D	SESC ou SESI	1,50%	28,24
E	SENAI - SENAC	1,00%	18,82
F	SEBRAE	0,60%	11,29
G	INCRA	0,20%	3,76
H	FGTS	8,00%	150,59
Total		35,30%	664,48

No tocante aos encargos correspondentes ao submódulo 2.2 registra-se que foi realizada diligência junto a empresa, conforme comprovação juntada aos autos [\(0031451779\)](#) para fins de verificação acerca do RAT AJUSTADO, correspondente ao SAT será (RAT: 3,0% * FAP: 1= RAT AJUSTADO= 3,0%).

Registra-se que de acordo com o extrato do FAPWEB2022 apresentado pela licitante durante a diligência [\(0031451779\)](#), o FAP da mesma é 1 e não 0,5.

Verifica-se que os valores ficaram divergentes em virtude do equívoco ocorrido nos valores totais do Submódulo 2.1.

Considerando o disposto acima **os valores corretos correspondem a seguinte forma:**

Base de cálculo: De acordo com a instrução normativa nº 05/2017 anexo VII nota 3, a base de cálculo neste módulo deverá ser a soma: MÓDULO 1 + SUBMÓDULO 2.1.			
2.2	Encargos previdenciários e FGTS	Valor (R\$)	
A	Inss	20,00%	449,66
B	Sesi ou Sesc	1,50%	33,72
C	Senai ou Senac	1,00%	22,48
D	Incra	0,20%	4,50
E	Salário Educação	2,50%	56,21
F	Fgts	8,00%	179,86
G	RAT X SAT (Conforme GFIP)	3,00%	67,45
H	Sebrae	0,60%	13,49
TOTAL		36,80%	827,37

5. SUBMÓDULO 2.3 - BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS

a) Da planilha apresentada:

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.				
2.3	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)		Valor (R\$)
A	Transporte	15	3,00	6,14
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	0	500,00	495,05
C	Seguro de Vida		5,00	5,00
D	Contribuição Assistencial		6,00	6,00
E	Auxílio Filho Excepcional		0,00	0,00
Total				512,19



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação **SIGMA**

Do submódulo em questão, verifica-se que alguns itens estão divergentes do que foi apresentado na Planilha referencial da Secretaria de Estado da Saúde, correspondente a:

I- Item A- Transporte. O valor do Benefício Transporte está menor do que estabelece a Legislação para a Atividade de Vigilância na Jornada 12 x 36, disposto Convenção coletiva de trabalho vigente.

Metodologia de Cálculo aplicada: $(32 \text{ Vales Mensais} * 4,05 \text{ Valor do Vale Transporte}) - (R\$ 1.397,58 * 6\%) = R\$ 45,75$.

Considerando o disposto acima **os valores corretos correspondem a seguinte forma:**

2.3	BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS			Valor (R\$)
A	Transporte	CLÁUSULA 16ª CCT	R\$ 4,05	45,75
B	Auxílio alimentação	CLÁUSULA 15ª CCT	R\$ 500,00	495,05
C	Assistência médica e familiar			0,00
D	Auxílio creche	CLÁUSULA 17ª CCT	50%	2,32
E	Seguro de vida	CLÁUSULA 18ª CCT	R\$ 30.000,00	12,50
TOTAL DE BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS				555,62

6. QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS, BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS.

Os valores desse Quadro –Resumo do Módulo 4 se ajustam automaticamente após a correção dos itens elencados acima.

7. MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO

a) Da planilha apresentada

Módulo 3 - Provisão para Rescisão			
3	Provisão para Rescisão	%	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R\$ 7,84
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,03%	R\$ 0,56
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	2,00%	R\$ 37,65
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	R\$ 36,60
E	Incidência dos Encargos do submódulo 2.2 sobre Aviso Prévio Trabalhado	0,69%	R\$ 12,92
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado	2,00%	R\$ 37,65
Total		7,08%	R\$ 133,22

Do submódulo em questão, verifica-se que alguns itens estão divergentes do que foi apresentado na Planilha referencial da Secretaria de Estado da Saúde, correspondente a:

I- Quanto ao percentual utilizado no item C – Sugere-se ao licitante utilizar o percentual de 3,47% em conformidade com a Planilha da SESAU/RO.

II- Quanto ao percentual utilizado no item E – Sugere-se ao licitante utilizar o percentual de 0,71%. Sendo: $1.94 * 36,80\% = 0,71\%$ em conformidade com a Planilha da SESAU/RO.



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação SIGMA

III- Item E – Multa FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado. Sugere-se ao licitante ajustar esse percentual para: 0,02%, em conformidade com a planilha referencial da SESAU.

Considerando o disposto acima os valores corretos correspondem a seguinte forma:

MÓDULO 3: PROVISÃO PARA RESCISÃO				
3.0	Provisão para Rescisão			Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado		0,42%	7,91
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado		0,03%	0,56
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado		3,47%	65,32
D	Aviso prévio trabalhado		1,94%	36,52
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre Aviso Prévio Trabalhado		0,71%	13,36
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado.		0,02%	0,38
TOTAL			6,59%	124,05

8. MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE SUBMÓDULO 4.1 – AUSÊNCIAS LEGAIS

a) Da planilha apresentada

Submódulo 4.1 - Ausências Legais			
4.1	Ausências Legais	%	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias	0,93%	17,51
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,28%	5,27
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade	0,02%	0,39
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho	0,04%	0,75
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,07%	1,25
F	Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar)	0,00%	0,00
Total		1,34%	25,18

Do submódulo em questão, verifica-se que a licitante se equivocou na Demonstração da Base de Cálculo para encontrar os valores do Submódulo 4.1, vejamos:

A Metodologia para se chegar ao valor da Base de Cálculo é a seguinte:

(Valor do Módulo 1 + Valor do Quadro de Resumo do Módulo 2 + Valor do Módulo 3 + Valor do Uniforme constane no Módulo 5 – Insumos Diversos).

Considerando o disposto acima os valores corretos correspondem a seguinte forma:

4.1	Submódulo 4.1 - Ausências Legais			Valor (R\$)
A	Substituto na Cobertura de Férias (1/12 avos)		0,93%	35,80
B	Substituto na Cobertura de Ausências Legais (por doença)		1,66%	63,89
C	Substituto na Cobertura de Licença Paternidade		0,02%	0,77



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação **SIGMA**

D	Substituto na Cobertura Por Acidente de Trabalho		0,27%	10,39
E	Substituto na Cobertura de Licença Maternidade		0,03%	1,15
F	Outros (Especificar)		0,00%	0,00
TOTAL DO SUBMÓDULO 4.1			2,91%	112,00

9. **SUBMÓDULO 4.2 - INTRAJORNADA**

10. Da planilha apresentada

Submódulo 4.2 - Intra jornada		
4.2	Intra jornada	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação	110,34
Total		110,34

Do submódulo em questão, verifica-se que a licitante se equivocou ao registrar valor de Intra jornada nesse Submódulo 4.2 visto que na Planilha elaborada pela Secretaria de Estado da Saúde – SESA/RO, esse benefício não é contemplado. Sugerimos que esse valor seja zerado.

11. **QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE**

Os valores desse Quadro –Resumo do Módulo 4 se ajustam automaticamente após a correção dos itens elencados acima.

12. **MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS**

a) Da Planilha apresentada

Módulo 5 - Insumos Diversos		
5	Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	21,67
B	Materiais	760,26
C	Equipamentos	0,15
D	Outros (Materiais de consumo)	
Total		782,08

Do submódulo em questão, em cumprimento ao princípio da isonomia entre as licitantes sugere-se que a empresa realize os ajustes semelhantes ao que consta na Planilha de Custos elaborada pela Secretaria de Estado da Saúde que serviu de parâmetro para que as licitante pudessem realizar as suas planilhas e Propostas Comerciais:

I – Quanto aos Uniformes

Uniformes

Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total (12 meses)	Custo Mensal
Camisa	4			
Calça	4			



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação SIGMA

Luva de PVC	36			
Máscara	48			
Óculos	2			
Touca (emb. 100)	2			
Avental	12			
Capa de chuva	1			
Botas de Segurança	2			
TOTAL				

II- Quanto ao Material de Consumo Mensal - CEPEM

CEPEM							
Consumo mensal							
Item	Discriminação	Unidade.	*Qtd.	Valor Unit.	Valor Total	Vida Útil	Valor Mensal
1	Álcool em gel hidratado 70%	Lts.	200			1,00	
2	Detergente líquido	Lts.	24			1,00	
3	Esponja de aço (pct. Com 14 embalagens de 08 unid.)	Pct.	1			1,00	
4	Esponja de limpeza méd. 110 mm x 75mm x 20mm	Unidade	28			1,00	
5	Flanela	Unidade	20			1,00	
6	Limpa vidro	Lts.	10			1,00	
7	Pano de chão	Unidade	15			1,00	
8	Papel higiênico em rolo de 300 metros	Unidade	10			1,00	
9	Toalha de papel 23 cm x 23cm (529 cm2 por folha) pct com 1000 folhas	Pct.	100			1,00	
10	Sabonete líquido em refil inviolável	Unidade	240			1,00	
11	Removedor	Lts.	10			1,00	
12	Cera incolor	Lts.	24			1,00	
13	Escova p/ máquina de lavar piso (grande)	Unidade	5			1,00	
14	Escova p/ máquina de lavar piso (médio)	Unidade	5			1,00	
15	Escova naylon 40 mm	Unidade	2			1,00	
16	Sacos de Lixo Preto 60L	Unidade	2.112			1,00	
17	Sacos de Lixo Preto 100L	Unidade	384			1,00	
Total Mensal							R\$
Total por Colaborador							R\$



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação **SIGMA**

III- Quanto ao Material de Trabalho (Bimestral/Semestral) - CEPPEM

MATERIAL DE TRABALHO							
CEPEM							
Item	Discriminação	Unidade.	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total	Vida Útil	Valor Mensal
1	Rodo	Unidade.	2			2	
2	Vassoura de pelo	Unidade.	1			2	
3	Vassoura de nylon	Unidade.	2			2	
4	Vassoura p/limpeza de vasos sanitários	Unidade.	3			2	
5	Balde (15 lt)	Unidade.	2			6	
6	Vassoura de vasculhar	Unidade.	1			6	
7	Pá de lixo	Unidade.	2			6	
8	Mangueiras/ 30 metros	Unidade.	1			6	
Total Mensal							R\$
Total por Colaborador							R\$

IV- Quanto aos Equipamentos - CEPPEM

Equipamentos							
CEPEM							
Item	Discriminação	Unidade.	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total	Vida Útil	Valor Mensal
1	Enceradeira industrial /220 w grande	Unidade.	1			120	
2	Carrinho MOP	Unidade.	1			60	
3	Carrinho de mão	Unidade.	1			60	
4	Escada portátil	Unidade.	1			60	
Total Mensal							R\$
Total por Colaborador							R\$

IV- Quanto aos Materiais Permanentes - CEPPEM

Material Permanente							
CEPEM							
Item	Discriminação	Unidade.	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total	Vida Útil	Valor Mensal
1	Dispensadores para álcool gel	Unidade.	38			60,00	
2	Dispensadores para sabonete líquido (400ml)	Unidade.	20			60,00	
3	Dispensadores para papel toalha	Unidade.	25			60,00	
4	Dispensadores para papel higiênico	Unidade.	4			60,00	



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação **SIGMA**

5	Lixeira com tampa/pedal de 60L (lixo comum)	Unidade.	44			60,00	
6	Lixeira com tampa/pedal de 100L (lixo comum)	Unidade.	8			60,00	
7	Carros de 200L com tampa para transporte interno de Resíduos	Unidade.	1			60,00	
8	Contêineres de 360L com tampa para abrigo externo de Resíduos	Unidade.	1			60,00	
9	Kits de Lixeira para Reciclagem	Unidade.	1			60,00	
Total Mensal							R\$
Total por Colaborador							R\$

V- Quanto aos Materiais de Consumo Mensal - CEMETRON

CEMETRON							
Consumo mensal							
Item	Discriminação	Unidade.	*Qtd.	Valor Unit.	Valor Total	Vida Útil	Valor Mensal
1	Álcool hidratado 70% apresentação em espuma.	Unidade.	215			1	
2	Álcool a 70% para higienização de superfície.	Lts.	60			1	
3	Desinfetante líquido concentrado – (embalagem com 5 litros)	Unidade.	45			1	
4	Esponja de aço (pcts 08 unid.)	Unidade.	30			1	
5	Esponja de limpeza méd. 110 mm x 75mm x 20mm	Unidade.	78			1	
6	Flanela	Unidade.	39			1	
7	Limpa vidro frasco de 500ml	Unidade.	9			1	
8	Pano de chão	Unidade.	39			1	
9	Papel higiênico: Material: 100% fibra celulósica virgem, Cor: branca, Apresentação: folha simples, de alta qualidade, textura macia., picotada, Dimensões: 10 cm x 300m, em rolo de 300 metros cada.	Unidade.	240			1	
10	Toalha de papel 23cm x 23cm(529 cm2 por folha) pct com 1000 folhas Características adicionais – 100% de fibra celulósica virgem, natural de boa qualidade. De acordo com Manual ANVISA 2012, higienização das mãos é proibido em ambiente hospitalar o uso de papel reciclado.	Pcts.	435			1	
11	Sabonete líquido em refil inviolável. Características Adicionais: leve fragrância, fácil enxague e não ressecar a pele.	Unidade.	182			1	
12	Removedor	Lts.	150			1	
13	Cera incolor (auto brilhante)	Lts.	75			1	



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação SIGMA

14	Soda cáustica/ kg	Unidade.	3			1	
15	Escova p/ máquina de lavar piso (grande)	Unidade.	12			1	
16	Escova p/ máquina de lavar piso (médio)	Unidade.	6			1	
17	Disco de encerar (grande)	Unidade.	4			1	
18	Disco de encerar (médio)	Unidade.	2			1	
19	Escova naylon 40 mm	Unidade.	30			1	
20	Sacos de Lixo Preto 60L	Unidade.	18720			1	
21	Sacos de Lixo Preto 100L	Unidade.	7440			1	
22	Peróxido de hidrogênio	Lts.	15			1	
23	Refil Mops tipo cabeleira.	Unidade.	24			1	
24	Rolamento para enceradeira.	Unidade.	6			1	
25	Sabão em barra (pacote com 5 unidades)	Unidade.	30			1	
26	Hipoclorito de sódio (higienização dos banheiros).	Lts.	25			1	
Total Mensal							R\$
Total por Colaborador							R\$

VI- Quanto aos Materiais de Trabalho (Bimestrais/Semestrais) – CEMETRON

MATERIAL DE TRABALHO							
CEMETRON							
Item	Discriminação	Unidade.	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total	Vida Útil	Valor Mensal
1	Rodo	Unidade.	12			2	
2	Vassoura nylon	Unidade.	12			2	
3	Vassoura p/ limpeza de vasos sanitários	Unidade.	12			2	
4	Rodinha para carrinho mop	Unidade.	48			2	
5	Balde (15 litros)	Unidade.	12			6	
6	Vassoura de vasculhar	Unidade.	12			6	
7	Pá de lixo	Unidade.	12			6	
8	Mangueira 30 metros	Unidade.	3			6	
Total Mensal							R\$
Total por Colaborador							R\$

VII- Quanto aos Materiais de Trabalho (Bimestrais/Semestrais) - CEMETRON



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação **SIGMA**

CEMETRON							
Item	Discriminação	Unidade.	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total	Vida Útil	Valor Mensal
1	Enceradeira industrial /220 w grande	Unidade.	2			120	
2	Enceradeira industrial /220 w media	Unidade.	1			120	
3	Carrinho funcional com sistema de MOP para líquidos (sistema 2 águas) composto por 2 baldes e 1espremedor). Com gavetas que permita acondicionamento de materiais e produtos.	Unidade.	12			60	
4	Carrinho de mão	Unidade.	2			60	
5	Escada portátil	Unidade.	2			60	
6	Placa de sinalização/ cuidado piso molhado	Unidade.	26			60	
7	Pá para lixo	Unidade.	4			60	
8	Extensão / 20 metros	Unidade.	3			60	
9	Balde p/ carro mop	Unidade.	12			60	
10	Máquina bico jato	Unidade.	2			60	
12	Aspiradora de água (extratora) com dois motores 1.400 walts cada para aspiração de água após limpeza terminal	Unidade.	2			60	
13	Dosador e diluidor automatizado de saneantes. A necessidade de uma sistema diluidor e dosador automatizado é que a diluição do produto saneante dá de forma segura e correta, evita desperdício e contaminação do produto no momento da diluição.	Unidade.	1			60	
Total Mensal							R\$
Total por Colaborador							R\$

VIII- Quanto aos Materiais de Trabalho (Bimestrais/Semestrais) - CEMETRON

Material Permanente							
CEMETRON							
Item	Discriminação	Unidade.	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total	Vida Útil	Valor Mensal
1	Dispensadores para álcool em espuma	Unidade.	185			60,00	
2	Dispensadores para sabonete líquido	Unidade.	145			60,00	
3	Dispensadores para papel toalha	Unidade.	145			60,00	
4	Dispensadores para papel higiênico	Unidade.	84			60,00	



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação **SIGMA**

5	Lixeira com tampa/pedal de 60L (lixo comum)	Unidade.	195			60,00		
6	Lixeira com tampa/pedal de 100L (lixo comum)	Unidade.	62			60,00		
7	Carros de 200L com tampa para transporte interno de Resíduos	Unidade.	3			60,00		
8	Kits de Lixeira para Coleta Seletiva de material resistente com identificação conforme o tipo de resíduo	Unidade.	5			60,00		
9	Bombonas de 200 litros	Unidade.	22			60,00		
Total Mensal							R\$	
Total por Colaborador							R\$	

TOTAL MATERIAIS	R\$
TOTAL EQUIPAMENTOS	R\$

Considerando as divergências dispostas no MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS deverá a licitante ajustar a sua planilha observando que dispõe a planilha referencial elaborada pela SESAU/RO, **não sendo permitido alteração na metodologia, nem no quantitativo dos itens estabelecidos pela SESAU/RO.**

13. MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

Deverá a licitante se atentar aos percentuais de Custos Indiretos e Margem de Lucros estabelecidos em Instruções Normativas para esse tipo de serviço. Os valores desse Módulo 6 se ajustarão automaticamente após a correção dos itens elencados acima.

14. QUADRO DE RESUMO – VALOR TOTAL POR EMPREGADO E VALOR TOTAL POR POSTO

Do quadro resumo do custo por empregado, ao ser realizado os ajustes recomendados, o valor desse **QUADRO DE RESUMO – VALOR POR EMPREGADO E VALOR TOTAL POR POSTO** será ajustado automaticamente.

Auxiliar de Limpeza 12x36e - (NOTURNO) – Salário da Categoria R\$ 1.397,58 Conf. CCT: RO000003/2022

15. MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

a) Da planilha apresentada:

Módulo 1 - Composição da Remuneração			
1	Composição da Remuneração		Valor (R\$)
A	Salário-Base		1.397,58
B	Adicional de Periculosidade (30%)	0,00%	0,00
C	Adicional de Insalubridade	40,00%	484,80
D	Adicional Noturno	20,00%	205,35
E	Hora Noturna Reduzida - 1h/dia x 15 dias	50,00%	110,34
Total			2.198,07



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação **SIGMA**

Após análise de conformidade com a planilha referencial da Unidade requisitante e da planilha apresentada verifica-se que a empresa registrou de forma divergente os valores desse Módulo 1 citado .

Considerando o disposto acima os valores corretos correspondem a seguinte forma:

MÓDULO 1 : COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO				
1	Composição da Remuneração			Valor (R\$)
A	Salário			1.397,58
B	Adicional de Periculosidade	0%	R\$ 1.397,58	0,00
C	Adicional de Insalubridade	40%	R\$ 1.212,00	484,80
D	Adicional Noturno	20%		250,98
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida			0,00
F	INTERVALO INTRAJORNADA			0,00
G	DSR INTRAJORNADA			0,00
TOTAL DA REMUNERAÇÃO				2.133,36

16. SUBMÓDULO 2.1 – DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO, FÉRIAS E ADICIONAL DE FÉRIAS

a) Da planilha apresentada:

2.1	13° (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Percentual	Valor (R\$)
A	13° (décimo terceiro) Salário	8,33%	183,17
B	Férias e Adicional de Férias	11,11%	244,21
SUBTOTAL		19,44%	427,38
C	Incidencia do submódulo 2.2 sobre o 13° salário, ferias e adicional d férias	6,86%	150,86
TOTAL		26,31%	578,24

Após análise de conformidade com a planilha referencial da Unidade requisitante e da planilha apresentada verifica-se que a empresa registrou de forma divergente os valores desse Submódulo 2.1 citado.

I- Item C – Incidência do Submódulo 2.2 sobre o 13° salário, férias e Adicional de Férias, todavia, na planilha referencial elaborada pela SESAU/RO, não consta esse item C.

Considerando o disposto acima em cumprimento ao princípio da Isonomia ente as licitantes deverá a empresa adequar a sua Planilha a metodologia adotada na Planilha de Custos elaborada pela SESAU/RO.

17. Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), FGTS e Outras Contribuições

a) Da planilha apresentada:

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.			
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	439,61
B	Salário Educação	2,50%	54,95
C	SAT	1,50%	32,97



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação **SIGMA**

D	SESC ou SESI	1,50%	32,97
E	SENAI - SENAC	1,00%	21,98
F	SEBRAE	0,60%	13,19
G	INCRA	0,20%	4,40
H	FGTS	8,00%	175,85
Total		35,30%	775,92

No tocante aos encargos correspondentes ao Submódulo 2.2 registra-se que foi realizada diligência junto a empresa, conforme comprovação juntada aos autos ([0031451779](#)) para fins de verificação acerca do RAT AJUSTADO, correspondente ao SAT será (RAT: 3,0% * FAP: 1= RAT AJUSTADO= 3,0%).

Registra-se que de acordo com o extrato do FAPWEB2022 apresentado pela licitante durante a diligência ([0031451779](#)), o FAP da mesma é 1 e não 0,5.

Verifica-se que os valores ficaram divergentes em virtude do equívoco ocorrido nos valores totais do Submódulo 2.1.

Considerando o disposto acima em cumprimento ao princípio da Isonomia ente às licitantes deverá a empresa adequar a sua Planilha a metodologia adotada na Planilha de Custos elaborada pela SESAU/RO, devendo o percentual relativo ao SAT ser de 3,0%.

18. SUBMÓDULO 2.3 - BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS

a) Da planilha apresentada:

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.				
2.3	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)		Valor (R\$)
A	Transporte	15	3,00	6,14
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	0	500,00	495,05
C	Seguro de Vida		5,00	5,00
D	Contribuição Assistencial		6,00	6,00
E	Auxílio Filho Excepcional		0,00	0,00
Total				512,19

Do submódulo em questão, verifica-se que alguns itens estão divergentes do que foi apresentado na Planilha referencial da Secretaria de Estado da Saúde, correspondente a:

I- Item A- Transporte. O valor do Benefício Transporte está menor do que estabelece a Legislação para a Atividade de Vigilância na Jornada 12 x 36, disposto Convenção coletiva de trabalho vigente.

Metodologia de Cálculo aplicada: (32 Vales Mensais*4,05 Valor do Vale Transporte)-(R\$ 1.397,58*6%)= R\$ 45,75.

Considerando o disposto acima em cumprimento ao princípio da Isonomia ente às licitantes deverá a empresa adequar a sua Planilha a metodologia adotada na Planilha de Custos elaborada pela SESAU/RO.

19. QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS, BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação SIGMA

DIÁRIOS.

Os valores desse Quadro –Resumo do Módulo 4 se ajustam automaticamente após a correção dos itens elencados acima.

20. MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO

a) Da planilha apresentada

Módulo 3 - Provisão para Rescisão			
3	Provisão para Rescisão	%	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R\$ 9,16
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,03%	R\$ 0,66
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	2,00%	R\$ 43,96
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	R\$ 42,74
E	Incidência dos Encargos do submódulo 2.2 sobre Aviso Prévio Trabalhado	0,69%	R\$ 15,09
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado	2,00%	R\$ 43,96
Total		7,08%	R\$ 155,57

Do submódulo em questão, verifica-se que alguns itens estão divergentes do que foi apresentado na Planilha referencial da Secretaria de Estado da Saúde, correspondente a:

I- Quanto ao percentual utilizado no item C – Sugere-se ao licitante utilizar o percentual de 3,47% em conformidade com a Planilha da SESAU/RO.

II- Quanto ao percentual utilizado no item E – Sugere-se ao licitante utilizar o percentual de 0,71%. Sendo: $1,94 \times 36,80\% = 0,71\%$ em conformidade com a Planilha da SESAU/RO.

III- Item E – Multa FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado. Sugere-se ao licitante ajustar esse percentual para: 0,02%, em conformidade com a planilha referencial da SESAU.

Considerando o disposto acima em cumprimento ao princípio da Isonomia ente às licitantes deverá a empresa adequar a sua Planilha a metodologia adotada na Planilha de Custos elaborada pela SESAU/RO.

21. MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE SUBMÓDULO 4.1 – AUSÊNCIAS LEGAIS

a) Da planilha apresentada

Submódulo 4.1 - Ausências Legais			
4.1	Ausências Legais	%	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias	0,93%	20,44
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,28%	6,15
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade	0,02%	0,46
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho	0,04%	0,88
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,07%	1,47
F	Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar)	0,00%	0,00
Total		1,34%	29,40

Do submódulo em questão, verifica-se que a licitante se equivocou na Demonstração da Base de Cálculo para encontrar os valores do Submódulo 4.1, vejamos:



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação **SIGMA**

A Metodologia para se chegar ao valor da Base de Cálculo é a seguinte:

(Valor do Módulo 1 + Valor do Quadro de Resumo do Módulo 2 + Valor do Módulo 3 + Valor do Uniforme constane no Módulo 5 – Insumos Diversos).

Considerando o disposto acima em cumprimento ao princípio da Isonomia ente às licitantes deverá a empresa adequar a sua Planilha a metodologia adotada na Planilha de Custos elaborada pela SESAU/RO.

22. SUBMÓDULO 4.2 - INTRAJORNADA

a) Da planilha apresentada

Submódulo 4.2 - Intra jornada		
4.2	Intra jornada	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação	110,34
Total		110,34

Do submódulo em questão, verifica-se que a licitante se equivocou ao registrar valor de Intra jornada nesse Submódulo 4.2 visto que na Planilha elaborada pela Secretaria de Estado da Saúde – SESAU/RO, esse benefício não é contemplado. Sugerimos que esse valor seja zerado.

23. QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

Os valores desse Quadro –Resumo do Módulo 4 se ajustam automaticamente após a correção dos itens elencados acima.

24. MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS

b) Da Planilha apresentada

Módulo 5 - Insumos Diversos		
5	Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	21,67
B	Materiais	760,26
C	Equipamentos	0,15
D	Outros (Materiais de consumo)	
Total		782,08

Do submódulo em questão, em cumprimento ao princípio da isonomia entre as licitantes sugere-se que a empresa realize os ajustes semelhantes ao que consta na Planilha de Custos elaborada pela Secretaria de Estado da Saúde que serviu de parâmetro para que as licitante pudessem realizar as suas planilhas e Propostas Comerciais:

Considerando as divergências dispostas no MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS deverá a licitante ajustar a sua planilha observando que dispõe a planilha referencial elaborada pela SESAU/RO, **não sendo permitido alteração na metodologia, nem no quantitativo dos itens estabelecidos pela SESAU/RO.**

25. MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

Deverá a licitante se atentar aos percentuais de Custos Indiretos e Margem de Lucros estabelecidos em Instruções



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação **SIGMA**

Normativas para esse tipo de serviço. Os valores desse Módulo 6 se ajustarão automaticamente após a correção dos itens elencados acima.

26. QUADRO DE RESUMO – VALOR TOTAL POR EMPREGADO E VALOR TOTAL POR POSTO

Do quadro resumo do custo por empregado, ao ser realizado os ajustes recomendados, o valor desse **QUADRO DE RESUMO – VALOR POR EMPREGADO E VALOR TOTAL POR POSTO** será ajustado automaticamente.

Limpador de Fachada - Salário da Categoria R\$ 1.555,78 Conf. CCT: RO000003/2022

Registra-se que na Planilha de Custos e Formação de Preços da empresa licitante, não foi apresentada a Planilha contemplando esse Profissional.

Considerando o disposto acima em cumprimento ao princípio da Isonomia ente às licitantes deverá a licitante incluir esse profissional com o respectivo salário da categoria, na sua composição dos custos devendo ainda adequar a sua Planilha a metodologia adotada na Planilha de Custos elaborada pela SESAU/RO.

Encarregado - Salário da Categoria R\$ 2.491,84 Conf. CCT: RO000003/2022

27. MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

Após análise de conformidade com a planilha referencial da Unidade requisitante e da planilha apresentada verifica-se que a empresa registrou corretamente os valores do Módulo 1 citado.

28. SUBMÓDULO 2.1 – DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO, FÉRIAS E ADICIONAL DE FÉRIAS

Após análise de conformidade com a planilha referencial da Unidade requisitante e da planilha apresentada verifica-se que a empresa registrou de forma divergente os valores desse Submódulo 2.1 citado.

I- Item C – Incidência do Submódulo 2.2 sobre o 13º salário, férias e Adicional de Férias, todavia, na planilha referencial elaborada pela SESAU/RO, não consta esse item C.

Considerando o disposto acima em cumprimento ao princípio da Isonomia ente às licitantes deverá a empresa adequar a sua Planilha a metodologia adotada na Planilha de Custos elaborada pela SESAU/RO.

29. Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), FGTS e Outras Contribuições

b) Da planilha apresentada:

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.			
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	595,33



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação **SIGMA**

B	Salário Educação	2,50%	74,42
C	SAT	1,50%	44,65
D	SESC ou SESI	1,50%	44,65
E	SENAI - SENAC	1,00%	29,77
F	SEBRAE	0,60%	17,86
G	INCRA	0,20%	5,95
H	FGTS	8,00%	238,13
Total		35,30%	1.050,75

No tocante aos encargos correspondentes ao Submódulo 2.2 registra-se que foi realizada diligência junto a empresa, conforme comprovação juntada aos autos ([0031451779](#)) para fins de verificação acerca do RAT AJUSTADO, correspondente ao SAT será (RAT: 3,0% * FAP: 1= RAT AJUSTADO= 3,0%).

Registra-se que de acordo com o extrato do FAPWEB2022 apresentado pela licitante durante a diligência ([0031451779](#)), o FAP da mesma é 1 e não 0,5.

Verifica-se que os valores ficaram divergentes em virtude do equívoco ocorrido nos valores totais do Submódulo 2.1.

Considerando o disposto acima em cumprimento ao princípio da Isonomia ente às licitantes deverá a empresa adequar a sua Planilha a metodologia adotada na Planilha de Custos elaborada pela SESAU/RO, devendo o percentual relativo ao SAT ser de 3,0%.

30. SUBMÓDULO 2.3 - BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS

b) Da planilha apresentada:

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.				
2.3	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)		Valor (R\$)
A	Transporte	22	3,00	0,00
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	0	500,00	495,05
C	Seguro de Vida		5,00	5,00
D	Contribuição Assistencial		6,00	6,00
E	Auxílio Filho Excepcional		0,00	0,00
Total				506,05

Do submódulo em questão, verifica-se que alguns itens estão divergentes do que foi apresentado na Planilha referencial da Secretaria de Estado da Saúde.

Considerando o disposto acima em cumprimento ao princípio da Isonomia ente às licitantes deverá a empresa adequar a sua Planilha a metodologia adotada na Planilha de Custos elaborada pela SESAU/RO.

31. QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS, BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS.



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação **SIGMA**

Os valores desse Quadro –Resumo do Módulo 4 se ajustam automaticamente após a correção dos itens elencados acima.

32. MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO

Do submódulo em questão, verifica-se que alguns itens estão divergentes do que foi apresentado na Planilha referencial da Secretaria de Estado da Saúde, correspondente a:

Considerando o disposto acima em cumprimento ao princípio da Isonomia ente às licitantes deverá a empresa adequar a sua Planilha a metodologia adotada na Planilha de Custos elaborada pela SESAU/RO.

33. MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE SUBMÓDULO 4.1 – AUSÊNCIAS LEGAIS

Do submódulo em questão, verifica-se que a licitante se equivocou na Demonstração da Base de Cálculo para encontrar os valores do Submódulo 4.1, vejamos:

A Metodologia para se chegar ao valor da Base de Cálculo é a seguinte:

(Valor do Módulo 1 + Valor do Quadro de Resumo do Módulo 2 + Valor do Módulo 3 + Valor do Uniforme constane no Módulo 5 – Insumos Diversos).

Considerando o disposto acima em cumprimento ao princípio da Isonomia ente às licitantes deverá a empresa adequar a sua Planilha a metodologia adotada na Planilha de Custos elaborada pela SESAU/RO.

34. SUBMÓDULO 4.2 - INTRAJORNADA

Do submódulo em questão, verifica-se que a licitante registrou corretamente esse Submódulo 4.2 visto que na Planilha elaborada pela Secretaria de Estado da Saúde – SESAU/RO, esse benefício não é contemplado

35. QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

Os valores desse Quadro –Resumo do Módulo 4 se ajustam automaticamente após a correção dos itens elencados acima.

36. MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS

a) Da Planilha apresentada

Módulo 5 - Insumos Diversos		
5	Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	21,67
B	Materiais	0,05
C	Equipamentos	0,15
D	Outros (Materiais de consumo)	
Total		21,87

Do submódulo em questão, em cumprimento ao princípio da isonomia entre as licitantes sugere-se que a empresa realize os ajustes semelhantes ao que consta na Planilha de Custos elaborada pela Secretaria de Estado da Saúde que serviu de parâmetro para que as licitante pudessem realizar as suas planilhas e Propostas Comerciais:



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação SIGMA

Considerando as divergências dispostas no MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS deverá a licitante ajustar a sua planilha observando que dispões a planilha referencial elaborada pela SESAU/RO, **não sendo permitido alteração na metodologia, nem no quantitativo dos itens estabelecidos pela SESAU/RO.**

37. MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

Deverá a licitante se atentar aos percentuais de Custos Indiretos e Margem de Lucros estabelecidos em Instruções Normativas para esse tipo de serviço. Os valores desse Módulo 6 se ajustarão automaticamente após a correção dos itens elencados acima.

38. QUADRO DE RESUMO – VALOR TOTAL POR EMPREGADO E VALOR TOTAL POR POSTO

Do quadro resumo do custo por empregado, ao ser realizado os ajustes recomendados, o valor desse **QUADRO DE RESUMO – VALOR POR EMPREGADO E VALOR TOTAL POR POSTO** será ajustado automaticamente.

39. QUADRO DE PRODUTIVIDADE POR METRO QUADRADO vs QUANTIDADE DE FUNCIONÁRIOS.

Em cumprimento ao princípio da Isonomia ente às licitantes deverá a empresa se atentar as produtividades mínimas e máximas em consonância com a Instrução Normativa nº 05/2017, bem como quanto a metodologia para definir o quantitativo de funcionários a ser utilizado na execução dos serviços. Sugere-se que a empresa utilize a mesma metodologia semelhantes ao que consta na Planilha de Custos elaborada pela Secretaria de Estado da Saúde que serviu de parâmetro para que as licitantes pudessem realizar as suas planilhas e Propostas Comerciais.

Das considerações finais

Diante de todo exposto, em observância ao item 8.5.3.1. do Edital, sugere-se conceder a empresa a oportunidade de AJUSTAR a sua planilha de acordo com a análise pormenorizada acima, de forma a demonstrar a exequibilidade da sua Proposta Comercial, SEM QUE SEJA MAJORADO O VALOR DO ÚLTIMO LANCE OFERTADO NO SISTEMA COMPRASNET cumprindo com todas as exigências legais trabalhistas e demais variáveis contempladas.

Porto Velho-RO, 22 de agosto de 2022.

Jenilson Reis de Azevedo
Especialista em Controladoria e Gestão Financeira Empresarial